



RQ 3584/2018
REQUERIMENTO ..
(Do Deputado Rafael Prudente)

L I D O
Em. 12/06/18
[Handwritten signature]
Secretaria Legislativa

**Requer a declaração de
prejudicialidade do Projeto de Lei
nº 1.237/2016.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

**Requeiro, nos termos do art. 176, I, do Regimento Interno da
Câmara Legislativa do Distrito Federal, a declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 1.237/2016, de autoria do nobre Deputado
Roosevelt Vilela.**

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1.237/2016 tem o seu objetivo expresso nos termos de sua ementa:
"altera dispositivos da Lei nº 5.668/2016, que 'Institui o Programa de Incentivo de
Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal e dá outras
providências".

O referido projeto foi enviado encaminhado à Assessoria Legislativa –
ASSEL, em **12/06/2017**, para elaboração do parecer técnico da Comissão de
Economia, Orçamento e Finanças – CEOF.

Ocorre, no entanto, que **o prazo para adesão** ao Programa de Incentivo
de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal – **REFIS-N**,
instituído pela Lei nº 5.668/2016, que ora a proposição visa a alterar, **se
encerrou em 16 de dezembro de 2016**, conforme Decreto nº 37.507, de 25
de julho de 2016¹. Assim, a alteração da referida lei não teria eficácia.

Brasília (DF), de 2018.

[Handwritten signature]
Deputado RAFAEL PRUDENTE

¹ Com Alteração dada pelo Decreto nº 37.804, de 28/11/16.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.584/18.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (MDB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 13/06/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial